



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197241330

Nome original: SEI_0110311_94.2018.8.13.0000 - Todos os cartórios de MG OK e todas as
Corregedorias.pdf

Data: 08/04/2019 10:56:32

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva
Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0110311-94.2018.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE SENADOR MELO VIANA DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1998726 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de Ofício nº 076/2019 (1998719) encaminhado a esta Corregedoria-Geral de Justiça pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais de Senador Melo Viana, Comarca de Coronel Fabriciano/MG, em que a oficial Regina Greve informa a inutilização, em decorrência de erro de impressão, dos papéis de segurança usados para ato de aposição da apostila nº **A2035155, A2035175, A2035176 e A2035178 e A2035179**, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços notariais e de registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhando-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito.

Belo Horizonte, 29 de março de 2018.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 29/03/2019, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1998726** e o código CRC **993ABD7E**.

0110311-94.2018.8.13.0000

1998726v4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197156674

Nome original: CANCELAMENTO APOSTILA HAIA.pdf

Data: 28/03/2019 13:54:26

Remetente:

Regina Greve

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Senador Melo Viana

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA APOSTILA DE HAIA.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DISTRITO DE SENADOR MELO VIANA - CEL. FABRICIANO - MG



Bel. Regina Greve

Titular

Deyse Mary Assunção Alves
Substituta

CARTÓRIO
MELO
VIANA

**Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de
Notas do Distrito de Senador Melo Viana, município e comarca
de Coronel Fabriciano-MG - (31) 3846-2902**

Ofício nº 076/2019

Senador Melo Viana, 28 de março de 2019.

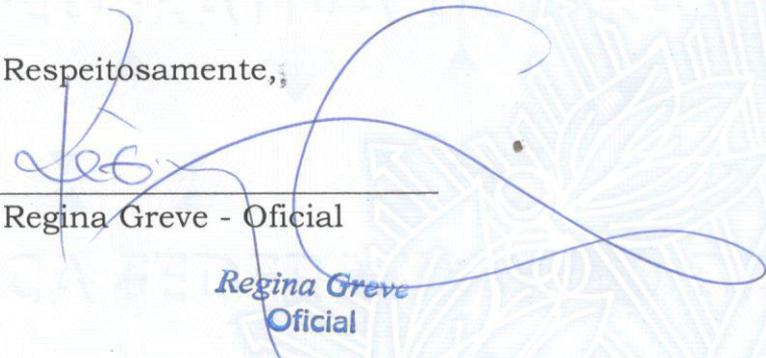
Exmo Sr. Corregedor Geral de Justiça

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Provimento nº 62 do douto Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informo a inutilização de papel de segurança para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, com as seguintes numerações: **A2035155; A2035175; A2035176; A2035178 e A2035179.**

A inutilização acima relatada decorreu de erros de impressão e as folhas foram devidamente destruídas em consonância com a legislação de regência.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,


Regina Greve - Oficial

Regina Greve
Oficial